



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VI N.º 1329 | quarta-feira, 10 de abril de 2024 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 10/04/2024

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre os valores dos serviços prestados pelo Centro de Saúde da CAARS e das locações nas dependências do Clube da Advocacia.

A Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul - CAARS, no uso de suas atribuições, considerando os serviços oferecidos pela CAARS e a disponibilização de espaços para locação no Clube da Advocacia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores dos serviços prestados pelos Centros de Saúde da CAARS em:

SERVIÇO	VALOR	
Consultas médicas ¹		R\$ 50,00
Consulta telemedicina		Isento
Consulta telemedicina - Psicologia Viva		R\$ 43,00
Consulta Dermatofuncional		R\$ 75,00
Pacote Dermatofuncional		R\$ 625,00
Fisioterapia simples		R\$ 25,00
Fisioterapia dupla		R\$ 50,00
Psicologia		R\$ 50,00
Psiquiatria		R\$ 70,00
Consultas odontológicas simples		R\$ 50,00
Consultas odontológicas duplas		R\$ 100,00

Aparelho ortodôntico		R\$ 550,00
Aparelho ortodôntico de contenção		R\$ 125,00
Placa de bruxismo		R\$ 340,00
Placa de clareamento		R\$ 200,00
Raio X		R\$ 13,00

¹Clínico geral, dermatologista, ginecologista, oftalmologista, urologista, cardiologista e otorrinolaringologista.

Art. 2º. Fixar os valores para locações dos espaços no Clube da Advocacia:

LOCAÇÕES	DIA	NOITE
Campo de Futebol	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Quadra de Beach Tennis	R\$ 30,00	R\$ 50,00
Quadra de Futevôlei	R\$ 30,00	R\$ 50,00
Quiosques 3, 4 e 5	R\$ 72,00	
Quiosques 6, 7 e 8	R\$ 150,00	
Salão de festas 1 (30 pessoas)	R\$ 240,00	
Salão de festas 2 (40 pessoas)	R\$ 300,00	
Salão de festas integrado (70 pessoas)	R\$ 480,00	

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Porto Alegre, 3 de abril de 2024.

Pedro Zanette Alfonsin

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul